DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	4
Relatório de Gestão Fiscal	26
PODER LEGISLATIVO DE GUAIÇARA	29
Atos Oficiais	29
Leis	29
Resoluções	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO N° 002/2019 - EDITAL Nº 017/2019 - PROCESSO N° 018/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E VOLUMOSOS E PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2019, ÀS 09:00 HORAS.

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, designados pela Portaria nº 002/2019 e o Senhor Gelson Pereira da Silva - Engenheiro Civil. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: SERCAL ENGENHARIA LTDA, representada por Sergio Caliani; D. W. J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por Carlos Alberto Dona Junior; C.F.G. SERVIÇOS DE REPAROS NA ÁREA DE CONSATRUÇÕES EIRELI, representada por Luiz Gustavo de Souza Siqueira Lima; PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, representada por Marcos Rogerio Pina; M. M. INCOSPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada por André Luiz Silva Miguel; e D.P. CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP, sem representante. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Já os proponentes: SERCAL ENGENHARIA LTDA, não apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Balanço (item: 6.3.5.b.1.1.4); D. W. J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Balanço (item: 6.3.5.b.1.1.4); C.F.G. SERVIÇOS DE REPAROS NA ÁREA DE CONSATRUÇÕES EIRELI, não apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Balanço (item: 6.3.5.b.1.1.4) e não apresentou Atestado de Técnico-Operacional (item: 6.3.4.b); M. M. INCOSPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e D.P. CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP, não apresentou CND relativos a Tributos Federais e Divida Ativa da União (item: 6.3.2.c1) e não apresentou CND relativos a Tributos Municipais (item: 6.3.2.c3), sem divergência de votos, julgou ditos proponentes inabilitado. A Comissão de Licitações ficou de posse de todos os ENVELOPES DE Nº 02, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo de interposição de recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Guaiçara. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
FONE/FAX: (14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes Nº 171 - Guaiçara – SP - CEP 16.430-000
E-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000029/19
PREGÃO PRESENCIAL n.º 18
Sessão: 1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E BANHEIRO QUÍMICO.

Na data de 20 de maio de 2019, às 14:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
001	02/01/2018	José Ricardo Sanches	Membro
001	02/01/2018	Marcelo Pierre Bitencourtt	Pregoeiro
001	02/01/2018	Mateus de Lima Neri	Membro

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
10134 Sim	AQUARIUS SOM E LUZ, COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAME ALVIMAR LIMA DE CASTRO	ME 476.284.138-20	02.240.499/0001-30 5.721.036-6-SP	Sim
10135 Sim	BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP FERNANDO ALVES SEABRA	EPP 288.953.348-41	00.635.970/0001-63 29.743.960-1-SP	Sim
9328 Sim	IGOR ANDRADE OLIVEIRA - MEI THIAGO ANDRADE OLIVEIRA	MEI 327.320.388-90	24.925.027/0001-53 40.568.358-3-SP	Sim
10136 Sim	J. J. FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS CARLOS CESAR DA SILVA	ME 080.404.168-76	32.720.875/0001-54 19.218.647-SP	Sim
2377 Sim	PUBLIX PROPAGANDA LTDA. CLOVIS MANOEL	ME 707.701.408-82	50.838.044/0001-63 9.770.183-SP	Sim

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	2377 Código	PUBLIX PROPAGANDA LTDA. CNPJ: 50.838.044/0001-63 R. IPORANS - 1253 CENTRO, TUPÃ - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	038.007.002	LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOWS E EVENTOS	UN	1	14.760,00	14.760,00
2	038.007.006	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO (MEDIO)	UN	1	21.790,00	21.790,00
4	038.007.005	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	UN	1	7.730,00	7.730,00
		Total do Proponente				44.280,00
Item	10134 Código	AQUARIUS SOM E LUZ, COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAME CNPJ: 02.240.499/0001-30 RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, 173 - ANTONIO VILELA DA SILVA, ARACATUBA - SP, CEP: 16057-560 Telefone: (18) 3608-2253 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	038.007.007	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE)	UN	1	7.680,00	7.680,00
		Total do Proponente				7.680,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

(ata resumida)

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.700.000,00	35.700.000,00	6.194.093,93	17,35	12.079.907,95	33,84	23.620.092,05
RECEITAS CORRENTES	33.098.400,00	33.098.400,00	5.845.269,09	17,66	11.561.083,11	34,93	21.537.316,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.417.930,00	3.417.930,00	1.100.463,19	32,20	1.562.620,55	45,72	1.855.309,45
Impostos	2.746.200,00	2.746.200,00	909.919,18	33,13	1.291.614,79	47,03	1.454.585,21
Taxas	671.730,00	671.730,00	190.544,01	28,37	271.005,76	40,34	400.724,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	539.000,00	539.000,00	123.117,64	22,84	206.789,17	38,37	332.210,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	539.000,00	539.000,00	123.117,64	22,84	206.789,17	38,37	332.210,83
RECEITA PATRIMONIAL	88.950,00	88.950,00	18.059,09	20,30	34.927,28	39,27	54.022,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.470,00	20.470,00	2.709,21	13,24	5.838,89	28,52	14.631,11
Valores Mobiliários	68.480,00	68.480,00	15.349,88	22,42	29.088,39	42,48	39.391,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	950.550,00	950.550,00	214.271,14	22,54	369.379,91	38,86	581.170,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	950.440,00	950.440,00	214.271,14	22,54	369.379,91	38,86	581.060,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.014.770,00	28.014.770,00	4.384.670,98	15,65	9.379.421,03	33,48	18.635.348,97
Transferências da União e de suas Entidades	13.661.550,00	13.661.550,00	1.809.367,80	13,24	3.968.692,26	29,05	9.692.857,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.328.180,00	8.328.180,00	1.564.983,69	18,79	3.206.908,85	38,51	5.121.271,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.040,00	25.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.010.319,49	16,84	2.203.819,92	36,73	3.796.180,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.200,00	87.200,00	4.687,05	5,38	7.945,17	9,11	79.254,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	10,00	0,08	12.190,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	4.687,05	6,25	7.935,17	10,58	67.064,83
RECEITAS DE CAPITAL	2.601.600,00	2.601.600,00	348.824,84	13,41	518.824,84	19,94	2.082.775,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
Alienação de Bens Móveis	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.580.000,00	2.580.000,00	348.824,84	13,52	518.824,84	20,11	2.061.175,16
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	90.000,00	10,59	760.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.000,00	1.730.000,00	348.824,84	20,16	428.824,84	24,79	1.301.175,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.700.000,00	35.700.000,00	6.194.093,93	17,35	12.079.907,95	33,84	23.620.092,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.700.000,00	35.700.000,00	6.194.093,93	17,35	12.079.907,95	33,84	23.620.092,05
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.700.000,00	35.700.000,00	6.194.093,93	17,35	12.079.907,95	33,84	23.620.092,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

OSVALDO AFONSO COSTA
PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO
TC-CRC1SP241687/0-3

SUELI DE FATIMA FABIANI
RESP.PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.700.000,00	36.925.810,17	5.462.923,71	13.394.004,60	23.531.805,57	5.734.904,49	11.296.870,97	25.628.939,20	10.214.315,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.261.110,00	31.210.110,00	5.047.199,16	11.097.806,56	20.112.303,44	5.062.073,60	10.069.219,26	21.140.890,74	9.103.337,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.315.520,00	17.262.520,00	2.577.817,85	5.072.521,29	12.189.998,71	2.591.236,79	5.039.040,18	12.223.479,82	4.756.942,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.942.890,00	13.944.890,00	2.469.381,31	6.025.285,27	7.919.604,73	2.470.836,81	5.030.179,08	8.914.710,92	4.346.394,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.331.210,00	5.608.020,17	415.724,55	2.296.198,04	3.311.822,13	672.830,89	1.227.651,71	4.380.368,46	1.110.978,17	0,00
INVESTIMENTOS	4.067.550,00	5.344.360,17	376.781,76	2.219.659,81	3.124.700,36	621.175,53	1.151.113,48	4.193.246,69	1.034.439,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.660,00	13.660,00	0,00	0,00	13.660,00	0,00	0,00	13.660,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	38.942,79	76.538,23	173.461,77	51.655,36	76.538,23	173.461,77	76.538,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.680,00	107.680,00			107.680,00			107.680,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.700.000,00	36.925.810,17	5.462.923,71	13.394.004,60	23.531.805,57	5.734.904,49	11.296.870,97	25.628.939,20	10.214.315,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.700.000,00	36.925.810,17	5.462.923,71	13.394.004,60	23.531.805,57	5.734.904,49	11.296.870,97	25.628.939,20	10.214.315,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			783.036,98		1.865.592,76	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.700.000,00	36.925.810,17	5.462.923,71	13.394.004,60		5.734.904,49	12.079.907,95		12.079.907,95	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

OSVALDO AFONSO COSTA
PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO
TC-CRC1SP241687/0-3

SUELI DE FATIMA FABIANI
RESP.PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.700.000,00	36.925.810,17	5.462.923,71	13.394.004,60	100,00	23.531.805,57	5.734.904,49	11.296.870,97	100,00	25.628.939,20	0,00
Legislativa	1.644.000,00	1.644.000,00	237.369,10	458.264,92	3,42	1.185.735,08	237.598,45	443.435,52	3,93	1.200.564,48	0,00
Ação Legislativa	1.644.000,00	1.644.000,00	237.369,10	458.264,92	3,42	1.185.735,08	237.598,45	443.435,52	3,93	1.200.564,48	0,00
Essencial à Justiça	313.820,00	313.820,00	50.607,54	94.892,63	0,71	218.927,37	51.514,89	93.472,04	0,83	220.347,96	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	313.820,00	313.820,00	50.607,54	94.892,63	0,71	218.927,37	51.514,89	93.472,04	0,83	220.347,96	0,00
Administração	3.223.240,00	3.170.240,00	452.278,00	1.189.357,51	8,88	1.980.882,49	480.149,05	966.692,24	8,56	2.203.547,76	0,00
Planejamento e Orçamento	25.270,00	25.270,00	0,00	1.902,34	0,01	23.367,66	0,00	1.902,34	0,02	23.367,66	0,00
Administração Geral	1.096.440,00	1.101.440,00	145.657,97	365.422,21	2,73	736.017,79	155.086,00	309.547,79	2,74	791.892,21	0,00
Administração Financeira	1.457.980,00	1.453.980,00	243.047,65	633.759,01	4,73	820.220,99	261.461,37	487.646,58	4,32	966.333,42	0,00
Controle Interno	17.960,00	17.960,00	0,00	0,00	0,00	17.960,00	0,00	0,00	0,00	17.960,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	182.100,00	148.100,00	3.115,48	21.896,07	0,16	126.203,93	967,10	19.747,69	0,17	128.352,31	0,00
Administração de Receitas	320.040,00	300.040,00	38.593,72	115.680,48	0,86	184.359,52	39.471,40	101.700,44	0,90	198.339,56	0,00
Comunicação Social	123.450,00	123.450,00	21.863,18	50.697,40	0,38	72.752,60	23.163,18	46.147,40	0,41	77.302,60	0,00
Assistência Social	1.290.280,00	1.310.280,00	136.941,40	323.435,07	2,41	986.844,93	143.109,25	300.758,36	2,66	1.009.521,64	0,00
Prot.Prog.Social Básica - Criança e ao Adolescente	32.560,00	32.560,00	3.415,15	15.637,37	0,12	16.922,63	5.277,15	13.299,37	0,12	19.260,63	0,00
Prog.Prot. Social Básica- Família	1.257.720,00	1.277.720,00	133.526,25	307.797,70	2,30	969.922,30	137.832,10	287.458,99	2,54	990.261,01	0,00
Previdência Social	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saúde	6.678.030,00	7.404.030,00	1.190.640,77	2.470.634,02	18,45	4.933.395,98	1.114.935,70	2.277.918,96	20,16	5.126.111,04	0,00
Atenção Básica	6.501.910,00	7.187.910,00	1.162.101,08	2.403.840,24	17,95	4.784.069,76	1.074.021,01	2.211.125,18	19,57	4.976.784,82	0,00
Vigilância Sanitária	133.930,00	143.930,00	19.641,00	37.860,64	0,28	106.069,36	22.116,00	37.860,64	0,34	106.069,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	42.190,00	72.190,00	8.898,69	28.933,14	0,22	43.256,86	18.798,69	28.933,14	0,26	43.256,86	0,00
Educação	11.508.580,00	11.553.580,00	1.741.255,15	3.632.427,36	27,12	7.921.152,64	1.698.687,09	3.374.400,60	29,87	8.179.179,40	0,00
Ensino Fundamental	6.753.500,00	6.758.500,00	1.133.277,80	2.247.414,62	16,78	4.511.085,38	984.639,70	2.014.913,50	17,84	4.743.586,50	0,00
Ensino Médio	57.720,00	57.720,00	9.359,91	15.836,11	0,12	41.883,89	10.039,91	15.836,11	0,14	41.883,89	0,00
Ensino Superior	22.600,00	22.600,00	362,00	1.931,75	0,01	20.668,25	588,00	1.931,75	0,02	20.668,25	0,00
Educação Infantil	4.663.420,00	4.703.420,00	598.255,44	1.367.244,88	10,21	3.336.175,12	703.419,48	1.341.719,24	11,88	3.361.700,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	0,00
Cultura	253.650,00	253.650,00	31.376,22	62.923,29	0,47	190.726,71	31.273,22	62.773,29	0,56	190.876,71	0,00
Difusão Cultural	253.650,00	253.650,00	31.376,22	62.923,29	0,47	190.726,71	31.273,22	62.773,29	0,56	190.876,71	0,00
Urbanismo	5.450.970,00	5.418.970,00	834.718,50	2.397.990,84	17,90	3.020.979,16	1.075.957,69	1.747.763,22	15,47	3.671.206,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.688.740,00	1.688.740,00	158.772,93	868.322,41	6,48	820.417,59	440.218,05	445.851,10	3,95	1.242.888,90	0,00
Serviços Urbanos	3.762.230,00	3.730.230,00	675.945,57	1.529.668,43	11,42	2.200.561,57	635.739,64	1.301.912,12	11,52	2.428.317,88	0,00
Habitação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento	1.954.740,00	1.964.740,00	370.018,14	1.211.591,84	9,05	753.148,16	417.480,14	895.595,44	7,93	1.069.144,56	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.954.740,00	1.964.740,00	370.018,14	1.211.591,84	9,05	753.148,16	417.480,14	895.595,44	7,93	1.069.144,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	470.150,00	690.150,00	29.869,63	281.291,69	2,10	408.858,31	78.324,74	163.374,18	1,45	526.775,82	0,00
Controle Ambiental	470.150,00	690.150,00	29.869,63	281.291,69	2,10	408.858,31	78.324,74	163.374,18	1,45	526.775,82	0,00
Ciência e Tecnologia	28.820,00	28.820,00	0,00	0,00	0,00	28.820,00	0,00	0,00	0,00	28.820,00	0,00
Tecnologia da Informação	28.820,00	28.820,00	0,00	0,00	0,00	28.820,00	0,00	0,00	0,00	28.820,00	0,00
Agricultura	74.800,00	297.610,17	24.081,31	186.826,70	1,39	110.783,47	11.565,77	24.385,00	0,22	273.225,17	0,00
Promoção da Produção Vegetal	74.800,00	297.610,17	24.081,31	186.826,70	1,39	110.783,47	11.565,77	24.385,00	0,22	273.225,17	0,00
Comércio e Serviço	24.190,00	19.190,00	4.463,34	5.780,28	0,04	13.409,72	4.243,34	5.560,28	0,05	13.629,72	0,00
Promoção Comercial	24.190,00	19.190,00	4.463,34	5.780,28	0,04	13.409,72	4.243,34	5.560,28	0,05	13.629,72	0,00
Transporte	844.290,00	794.290,00	128.775,48	277.938,84	2,08	516.351,16	127.970,32	267.070,79	2,36	527.219,21	0,00
Transporte Rodoviário	844.290,00	794.290,00	128.775,48	277.938,84	2,08	516.351,16	127.970,32	267.070,79	2,36	527.219,21	0,00
Desporto e Lazer	1.074.600,00	1.198.600,00	136.922,49	557.405,07	4,16	641.194,93	139.927,02	430.548,66	3,81	768.051,34	0,00
Desporto Comunitário	676.000,00	800.000,00	135.281,75	504.920,21	3,77	295.079,79	137.864,78	378.063,80	3,35	421.936,20	0,00
Lazer	398.600,00	398.600,00	1.640,74	52.484,86	0,39	346.115,14	2.062,24	52.484,86	0,46	346.115,14	0,00
Armotização de Divida	746.160,00	746.160,00	93.606,64	243.244,54	1,82	502.915,46	122.167,82	243.122,39	2,15	503.037,61	0,00
Serviço da Dívida Interna	252.700,00	252.700,00	38.942,79	76.538,23	0,57	176.161,77	51.655,36	76.538,23	0,68	176.161,77	0,00
Transferências	359.540,00	359.540,00	49.872,95	112.536,67	0,84	247.003,33	54.695,21	112.414,52	1,00	247.125,48	0,00
Outros Encargos Especiais	133.920,00	133.920,00	4.790,90	54.169,64	0,40	79.750,36	15.817,25	54.169,64	0,48	79.750,36	0,00
Reserva de Contingência	107.680,00	107.680,00	0,00	0,00	0,00	107.680,00	0,00	0,00	0,00	107.680,00	0,00
Reserva de Contingência	107.680,00	107.680,00	0,00	0,00	0,00	107.680,00	0,00	0,00	0,00	107.680,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.700.000,00	36.925.810,17	5.462.923,71	13.394.004,60	100,00	23.531.805,57	5.734.904,49	11.296.870,97	100,00	25.628.939,20	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

OSVALDO AFONSO COSTA	MARCIA C.CARDOSO BUZINARO	SUELI DE FATIMA FABIANI
PREFFEITO MUNICIPAL	TC-CRC1SP241687/0-3	RESP.PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.508.390,00	2.508.390,00	1.207.602,89	48,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.380,00	563.380,00	422.610,57	75,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	569.000,00	569.000,00	189.892,97	33,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	362.497,70	47,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	278.200,00	278.200,00	67.317,81	24,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.370,00	18.370,00	6.429,97	35,00
Dívida Ativa dos Impostos	210.100,00	210.100,00	119.816,76	57,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	99.340,00	99.340,00	39.037,11	39,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.781.560,00	21.781.560,00	7.770.557,65	35,67
Cota-Parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	3.979.374,08	32,35
Cota-Parte ITR	237.600,00	237.600,00	3.561,10	1,50
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	630.855,36	70,10
Cota-Parte ICMS	8.250.000,00	8.250.000,00	3.134.009,18	37,99
Cota-Parte IPI-Exportação	50.760,00	50.760,00	22.757,93	44,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.289.950,00	24.289.950,00	8.978.160,54	36,96

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.437.070,00	1.437.070,00	386.219,71	26,88
Provenientes da União	1.146.170,00	1.146.170,00	283.206,13	24,71
Provenientes dos Estados	281.760,00	281.760,00	99.469,00	35,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.140,00	9.140,00	3.544,58	38,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	82.392,23	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.437.070,00	1.437.070,00	468.611,94	32,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	6.612.890,00	6.851.890,00	2.258.490,28	32,96	2.171.665,22	31,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.957.410,00	3.957.410,00	1.219.547,12	30,82	1.214.567,33	30,69	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.655.480,00	2.894.480,00	1.038.943,16	35,89	957.097,89	33,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.140,00	552.140,00	212.143,74	38,42	106.253,74	19,24	0,00
Investimentos	65.140,00	552.140,00	212.143,74	38,42	106.253,74	19,24	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.678.030,00	7.404.030,00	2.470.634,02	33,37	2.277.918,96	30,77	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.118.970,00	1.899.970,00	480.805,51	19,46	416.818,85	18,30	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.118.970,00	1.899.970,00	480.805,51	19,46	416.818,85	18,30	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.118.970,00	1.899.970,00	480.805,51	19,46	416.818,85	18,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.559.060,00	5.504.060,00	1.989.828,51	100,00	1.861.100,11	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,73

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	514.376,03

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	6.501.910,00	7.187.910,00	2.403.840,24	97,30	2.211.125,18	97,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	133.930,00	143.930,00	37.860,64	1,53	37.860,64	1,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	42.190,00	72.190,00	28.933,14	1,17	28.933,14	1,27	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.678.030,00	7.404.030,00	2.470.634,02	100,00	2.277.918,96	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

OSVALDO AFONSO COSTA	MARCIA C.CARDOSO BUZINARO	SUELI DE FATIMA FABIANI
PREFFEITO MUNICIPAL	TC-CRC1SP241687/0-3	RESP.PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
RUA TIRADENTES,171
46203469/0001-29 Saúde Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/01/2019 até 30/04/2019

R$ 1

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	2.508.390,00	1.207.602,89
Transferências da União	12.580.800,00	3.982.935,18
Transferências do Estado	9.200.760,00	3.787.622,47
Total	24.289.950,00	8.978.160,54

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	3.643.492,50	1.346.724,08

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	5.483.410,00	22,57 %	1.974.378,51	21,99 %	1.845.650,11	20,56 %	1.705.436,81	19,00 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			1.974.378,51	21,99 %	1.845.650,11	20,56 %	1.705.436,81	19,00 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde Versão 2018

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

OSVALDO AFONSO COSTA
PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO
TC-CRC1SP241687/0-3

SUELI DE FATIMA FABIANI
RESP.PELO CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.508.390,00	2.508.390,00	1.207.602,89	48,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	830.110,00	830.110,00	527.371,26	63,53
1.1.1- IPTU	563.380,00	563.380,00	422.610,57	75,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	266.730,00	266.730,00	104.760,69	39,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	574.200,00	574.200,00	197.984,01	34,48
1.2.1- ITBI	569.000,00	569.000,00	189.892,97	33,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.200,00	5.200,00	8.091,04	155,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	825.880,00	825.880,00	414.929,81	50,24
1.3.1- ISS	770.000,00	770.000,00	362.497,70	47,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.880,00	55.880,00	52.432,11	93,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	278.200,00	278.200,00	67.317,81	24,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.764.960,00	22.764.960,00	7.770.557,65	34,13
2.1- Cota-Parte FPM	13.283.400,00	13.283.400,00	3.979.374,08	29,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.300.000,00	12.300.000,00	3.979.374,08	32,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.250.000,00	8.250.000,00	3.134.009,18	37,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.760,00	50.760,00	22.757,93	44,83
2.5- Cota-Parte ITR	237.600,00	237.600,00	3.561,10	1,50
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	630.855,36	70,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.273.350,00	25.273.350,00	8.978.160,54	35,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	150,00	150,00	53,41	35,61
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.284.710,00	1.284.710,00	386.480,69	30,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	972.000,00	972.000,00	288.967,94	29,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.730,00	1.730,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	293.760,00	293.760,00	74.556,00	25,38
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	12.800,00	12.800,00	22.146,14	173,02
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.420,00	4.420,00	810,61	18,34
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300,00	300,00	28,68	9,56
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	300,00	300,00	28,68	9,56
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.285.160,00	1.285.160,00	386.562,78	30,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.356.310,00	4.356.310,00	1.554.111,39	35,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.460.000,00	2.460.000,00	795.874,73	32,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.650.000,00	1.650.000,00	626.801,75	37,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.150,00	10.150,00	4.551,60	44,84
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	47.520,00	47.520,00	712,20	1,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	126.171,11	70,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.203.819,92	36,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.203.819,92	36,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.643.690,00	1.643.690,00	649.708,53	39,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.713.950,00	3.713.950,00	938.497,88	25,27	938.497,88	25,27	0,00
13.1- Com Educação Infantil	921.800,00	921.800,00	266.729,09	28,94	266.729,09	28,94	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.792.150,00	2.792.150,00	671.768,79	24,06	671.768,79	24,06	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.296.050,00	2.336.050,00	846.093,89	36,22	812.677,19	34,79	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.333.750,00	1.373.750,00	546.935,47	39,81	546.935,47	39,81	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	962.300,00	962.300,00	299.158,42	31,09	265.741,72	27,62	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.010.000,00	6.050.000,00	1.784.591,77	29,50	1.751.175,07	28,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.751.175,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	42,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.090,88
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.758.660,00	3.778.660,00	1.160.363,67	30,71	1.154.336,92	30,55	0,00
22.1 - Creche	2.379.230,00	2.399.230,00	830.813,28	34,63	824.786,53	34,38	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.304.300,00	1.344.300,00	544.439,09	40,50	544.439,09	40,50	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.074.930,00	1.054.930,00	286.374,19	27,15	280.347,44	26,57	0,00
22.2 - Pré-escola	1.379.430,00	1.379.430,00	329.550,39	23,89	329.550,39	23,89	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	951.250,00	951.250,00	269.225,47	28,30	269.225,47	28,30	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	428.180,00	428.180,00	60.324,92	14,09	60.324,92	14,09	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.955.450,00	4.955.450,00	1.407.573,30	28,40	1.326.622,18	26,77	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.754.450,00	3.754.450,00	970.927,21	25,86	937.510,51	24,97	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.201.000,00	1.201.000,00	436.646,09	36,36	389.111,67	32,40	0,00
24- ENSINO MÉDIO	22.820,00	22.820,00	5.176,30	22,68	5.176,30	22,68	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.600,00	22.600,00	1.931,75	8,55	1.931,75	8,55	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	237.590,00	232.590,00	49.050,59	21,09	47.552,59	20,44	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.997.120,00	9.012.120,00	2.624.095,61	29,12	2.535.619,74	28,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	649.708,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	649.708,53
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.831.250,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	975.500,00	955.500,00	655.095,68	68,56	503.545,68	52,70	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	949.060,00	999.060,00	206.407,50	20,66	188.406,61	18,86	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.924.560,00	1.954.560,00	861.503,18	44,08	691.952,29	35,40	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.921.680,00	10.966.680,00	3.485.598,79	31,78	3.227.572,03	29,43	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	56.090,88	263.975,80
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.203.819,92	288.967,94
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.708.284,26	427.924,45
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.652.193,38	427.924,45
47.2 (-) Restos a Pagar	56.090,88	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.955,04	699,88
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	553.581,58	125.719,17
50- (+) AJUSTES	166.286,48	0,00
50.1 (+) Retenções	162.560,37	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	2.557,37	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	1.168,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	719.868,06	125.719,17

OSVALDO AFONSO COSTA	MARCIA C.CARDOSO BUZINARO	SUELI DE FATIMA FABIANI
PREFFEITO MUNICIPAL	TC-CRC1SP241687/0-3	RESP.PELO CONTROLE INTERNO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	33.098.400,00	11.561.083,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.417.930,00	1.562.620,55
IPTU	830.110,00	527.371,26
ISS	825.880,00	414.929,81
ITBI	574.200,00	197.984,01
IRRF	278.200,00	67.317,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.540,00	355.017,66
Contribuições	539.000,00	206.789,17
Receita Patrimonial	88.950,00	34.927,28
Aplicações Financeiras (II)	68.480,00	29.088,39
Outras Receitas Patrimoniais	20.470,00	5.838,89
Transferências Correntes	28.014.770,00	9.379.421,03
Cota Parte do FPM	10.823.400,00	3.183.499,35
Cota Parte do ICMS	6.600.000,00	2.507.207,43
Cota Parte do IPVA	720.000,00	504.684,25
Cota Parte do ITR	190.080,00	2.848,90
Transferências da LC 87/1996	34.560,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.610,00	18.206,33
Transferencias do FUNDEB	6.000.000,00	2.203.819,92
Outras Transferências Correntes	3.606.120,00	959.154,85
Demais Receitas Correntes	1.037.750,00	377.325,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.037.750,00	377.325,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.029.920,00	11.531.994,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.601.600,00	518.824,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.600,00	0,00
Transferências de Capital	2.580.000,00	518.824,84
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.580.000,00	518.824,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.601.600,00	518.824,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.631.520,00	12.050.819,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.210.110,00	11.097.806,56	10.069.219,26	9.103.337,02	285.860,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.262.520,00	5.072.521,29	5.039.040,18	4.756.942,41	226.687,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.944.890,00	6.025.285,27	5.030.179,08	4.346.394,61	59.173,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.207.410,00	11.097.806,56	10.069.219,26	9.103.337,02	285.860,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.608.020,17	2.296.198,04	1.227.651,71	1.110.978,17	44.906,72	244.752,60	244.752,60
Investimentos	5.344.360,17	2.219.659,81	1.151.113,48	1.034.439,94	44.906,72	244.752,60	244.752,60
Inversões Financeiras	13.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	13.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	76.538,23	76.538,23	76.538,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.344.360,17	2.219.659,81	1.151.113,48	1.034.439,94	44.906,72	244.752,60	244.752,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	107.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	36.659.450,17	13.317.466,37	11.220.332,74	10.137.776,96	330.767,52	244.752,60	244.752,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.337.522,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	490.350,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	29.088,39
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.366.610,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-683.550,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.973.586,76	6.897.048,53
DEDUÇÕES (XXIX)	3.758.197,97	5.278.983,88
Disponibilidade de Caixa	3.758.197,97	5.278.983,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.682.522,43	5.780.886,44
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	924.324,46	501.902,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.215.388,79	1.618.064,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.597.324,14

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	422.421,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	1.174.902,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.145.813,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

OSVALDO AFONSO COSTA	MARCIA C.CARDOSO BUZINARO	SUELI DE FATIMA FABIANI
PREFFEITO MUNICIPAL	TC-CRC1SP241687/0-3	RESP.PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.115.759,26	3.088.316,39	3.103.828,22	2.770.448,33	2.637.576,74	3.033.911,56	2.492.359,20	3.448.728,12	3.404.337,05	3.164.019,64	3.370.106,16	3.176.731,65	36.806.122,32	37.454.710,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.770,76	409.349,00	216.088,65	546.842,20	416.089,21	398.283,44	175.208,02	224.918,36	203.071,14	259.086,22	711.391,96	389.071,23	4.121.170,19	3.417.930,00
IPTU	40.735,73	38.543,42	42.001,93	47.520,61	68.299,99	27.070,19	17.377,14	28.997,76	31.516,04	30.254,38	365.016,24	100.584,60	837.918,03	830.110,00
ISS	54.396,94	71.513,78	56.544,93	69.152,22	192.816,23	94.618,68	101.409,60	113.534,03	77.630,58	113.056,09	156.853,99	67.389,15	1.168.916,22	825.880,00
ITBI	9.627,61	237.555,12	40.752,37	352.544,66	31.474,18	200.911,02	15.540,15	2.566,24	2.289,93	46.535,28	12.122,98	137.035,82	1.088.955,36	574.200,00
IRRF	16.269,16	18.327,81	32.269,60	16.452,21	16.005,40	17.252,30	16.436,25	52.071,78	16.186,86	15.729,62	17.408,59	17.992,74	252.402,32	278.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	50.741,32	43.408,87	44.519,82	61.172,50	107.493,41	58.431,25	24.444,88	27.748,55	75.447,73	53.510,85	159.990,16	66.068,92	772.978,26	909.540,00
Contribuições	34.646,64	74.279,06	35.583,62	34.172,12	35.583,19	34.333,67	37.281,22	38.382,92	40.913,06	42.758,47	77.492,15	45.625,49	531.051,61	539.000,00
Receita Patrimonial	7.567,60	7.542,62	8.169,86	9.606,32	11.081,87	8.624,60	9.247,28	9.427,97	7.049,39	9.818,80	9.187,35	8.871,74	106.195,40	88.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.061,36	6.193,48	6.621,07	8.156,68	9.220,24	7.473,41	7.904,12	7.893,81	5.645,75	8.092,76	7.881,77	7.468,11	88.612,56	68.480,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.506,24	1.349,14	1.548,79	1.449,64	1.861,63	1.151,19	1.343,16	1.534,16	1.403,64	1.726,04	1.305,58	1.403,63	17.582,84	20.470,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	98.716,59	114.982,40	100.865,42	101.556,25	108.019,13	102.133,19	100.461,24	105.045,48	74.197,52	80.911,25	85.462,35	128.808,79	1.201.159,61	950.550,00
Transferências Correntes	2.800.487,21	2.480.805,59	2.741.442,79	2.076.351,56	2.064.997,35	2.489.151,75	2.169.179,99	3.069.791,06	3.077.594,01	2.769.698,71	2.484.950,21	2.601.289,49	30.825.739,72	32.371.080,00
Cota Parte do FPM	1.001.092,00	937.475,04	1.079.930,99	803.246,16	605.808,86	688.194,93	864.454,70	1.512.801,56	1.068.781,98	1.173.993,01	879.019,15	857.579,94	11.472.378,32	13.283.400,00
Cota Parte do ICMS	886.977,27	587.087,16	769.844,42	582.570,78	647.028,63	791.232,83	582.507,01	693.520,59	818.099,07	705.683,46	729.024,87	881.201,78	8.674.777,87	8.250.000,00
Cota Parte do IPVA	27.918,38	25.139,46	54.691,84	39.042,26	58.899,93	34.740,20	31.972,57	64.168,31	320.642,08	160.797,78	116.040,52	33.374,98	967.428,31	900.000,00
Cota Parte do ITR	100,64	141,26	670,05	665,57	11.297,31	187.677,21	6.194,99	3.785,69	2.515,30	837,52	208,28	0,00	214.093,82	237.600,00
Transferências da LC 87/1996	2.839,05	2.839,05	2.839,05	2.839,05	2.839,05	2.839,05	2.839,05	2.839,05	0,00	0,00	0,00	0,00	22.712,40	43.200,00
Transferências da LC 61/1989	5.407,94	5.321,92	4.820,25	5.377,17	4.843,59	5.748,29	5.147,33	5.462,92	6.512,21	4.851,32	5.335,77	6.058,63	64.887,34	50.760,00
Transferencias do FUNDEB	580.360,49	399.910,69	500.278,18	391.035,46	422.528,16	512.309,60	389.396,60	475.036,75	686.340,04	507.160,39	484.860,64	525.458,85	5.874.675,85	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	295.791,44	522.891,01	328.368,01	251.575,11	311.751,82	266.409,64	286.667,74	312.176,19	174.703,33	216.375,23	270.460,98	297.615,31	3.534.785,81	3.606.120,00
Outras Receitas Correntes	2.570,46	1.357,72	1.677,88	1.919,88	1.805,99	1.384,91	981,45	1.162,33	1.511,93	1.746,19	1.622,14	3.064,91	20.805,79	87.200,00
DEDUÇÕES (II)	384.867,02	311.600,73	294.063,37	286.748,17	266.143,43	342.086,46	298.623,09	365.659,09	443.310,11	409.232,56	345.925,69	355.643,03	4.103.902,75	4.356.310,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	384.867,02	311.600,73	294.063,37	286.748,17	266.143,43	342.086,46	298.623,09	365.659,09	443.310,11	409.232,56	345.925,69	355.643,03	4.103.902,75	4.356.310,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.730.892,24	2.776.715,66	2.809.764,85	2.483.700,16	2.371.433,31	2.691.825,10	2.193.736,11	3.083.069,03	2.961.026,94	2.754.787,08	3.024.180,47	2.821.088,62	32.702.219,57	33.098.400,00

OSVALDO AFONSO COSTA
PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO
TC-CRC1SP241687/0-3

SUELI DE FATIMA FABIANI
RESP.PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	599.954,64	324.369,82	330.767,52	91.654,38	501.902,56	458.407,83	0,00	244.752,60	244.752,60	0,00	213.655,23	715.557,79
02	PODER EXECUTIVO	599.954,64	324.369,82	330.767,52	91.654,38	501.902,56	458.407,83	0,00	244.752,60	244.752,60	0,00	213.655,23	715.557,79
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	20.820,75	0,00	1.566,65	0,00	19.254,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.254,10
0203	SECRETARIA MUNICIAPL DA FAZENDA	0,00	58.599,30	58.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	409.424,19	104.200,59	159.594,27	14.654,38	339.376,13	458.407,83	0,00	244.752,60	244.752,60	0,00	213.655,23	553.031,36
0205	SECRETARIA ESPORTE E LAZER E DIRETORIA DE CULTURA E T	57.945,50	0,00	12.245,50	0,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.700,00
0206	SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	77.324,09	142.169,93	74.172,08	77.000,00	68.321,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.321,94
0209	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	34.440,11	19.400,00	24.589,72	0,00	29.250,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.250,39
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	599.954,64	324.369,82	330.767,52	91.654,38	501.902,56	458.407,83	0,00	244.752,60	244.752,60	0,00	213.655,23	715.557,79

OSVALDO AFONSO COSTA
PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO
TC-CRC1SP241687/0-3

SUELI DE FATIMA FABIANI
RESP.PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

Portaria Nº 495 de 2017

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	906.397,91	950.682,77	931.174,25	923.871,15	918.150,66	910.037,78	1.090.328,65	1.447.824,15	909.115,78	906.362,21	935.955,51	965.978,15	11.795.878,97	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	212.682,58	218.353,23	214.091,35	214.795,61	211.562,31	210.609,28	210.591,72	415.330,29	193.441,95	194.663,49	203.660,83	210.473,53	2.710.256,17	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	41.050,34	35.500,55	43.129,30	42.487,88	41.738,57	44.195,27	38.097,76	39.951,99	34.175,34	36.057,50	43.035,82	45.388,78	484.809,10	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.914,18	4.619,87	0,00	13.145,71	30.798,38	2.029,10	3.418,37	63.296,07	10.576,89	19.900,81	12.567,79	5.895,99	183.163,16	0,00
SUBTOTAL (I)	1.177.045,01	1.209.156,42	1.188.394,90	1.194.300,35	1.202.249,92	1.166.871,43	1.342.436,50	1.966.402,50	1.147.309,96	1.156.984,01	1.195.219,95	1.227.736,45	15.174.107,40	0,00
Indenização por demissões	1.565,67	4.619,87	0,00	13.145,71	30.798,38	2.029,10	3.418,37	65.894,68	10.576,89	19.900,81	12.567,79	5.895,99	170.413,26	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	1.565,67	4.619,87	0,00	13.145,71	30.798,38	2.029,10	3.418,37	65.894,68	10.576,89	19.900,81	12.567,79	5.895,99	170.413,26	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.175.479,34	1.204.536,55	1.188.394,90	1.181.154,64	1.171.451,54	1.164.842,33	1.339.018,13	1.900.507,82	1.136.733,07	1.137.083,20	1.182.652,16	1.221.840,46	15.003.694,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.702.219,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.003.694,14	45,88
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.659.198,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.776.238,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.893.278,71	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

OSVALDO AFONSO COSTA	MARCIA C.CARDOSO BUZINARO	SUELI DE FATIMA FABIANI
PREFFEITO MUNICIPAL	TC-CRC1SP241687/0-3	RESP.PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.965.994,50	13.794.097,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	6.973.586,76	6.897.048,53	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.973.586,76	6.897.048,53	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.973.586,76	6.897.048,53	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.973.586,76	6.897.048,53	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	18.820,98	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.780.813,16	5.301.923,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.758.197,97	5.278.983,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.682.522,43	5.780.886,44	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	924.324,46	501.902,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	22.615,19	22.940,05	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	10.185.181,34	8.492.173,13	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.364.922,06	32.702.219,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	44,53	42,18	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	32,47	25,97	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	37.637.906,47	39.242.663,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.874.115,82	35.318.397,14	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	458.407,83	213.655,23	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

OSVALDO AFONSO COSTA	MARCIA C.CARDOSO BUZINARO	SUELI DE FATIMA FABIANI
PREFFEITO MUNICIPAL	TC-CRC1SP241687/0-3	RESP.PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	32.702.219,57
Receita Corrente líquida Ajustada	32.702.219,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.003.694,14	45,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.659.198,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.776.238,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.893.278,71	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

OSVALDO AFONSO COSTA	MARCIA C.CARDOSO BUZINARO	SUELI DE FATIMA FABIANI
PREFFEITO MUNICIPAL	TC-CRC1SP241687/0-3	RESP.PELO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais | **Leis**

Câmara Municipal de Guaiçara
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Yoshi Sato, 387 – CEP 16.430-000 – Guaiçara– SP
Fone 14 - 3547-1484 – FAX 14 – 3547-2200
CNPJ: 49.890.163/0001-86 – email- camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 80/2019

(De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Referente à criação, alteração e extinção de cargos do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Guaiçara (Lei Complementar nº. 17/2002) e dá outras providências".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Camara Municipal de Guaiçara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Camara APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º. Altera o artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº. 17/2002 para extinguir o cargo de Assessor Contábil, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 10 - A Estrutura do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Guaiçara compõe-se de:

I – PROVIMENTO EM COMISSÃO

a) Assessor Jurídico
b) Coordenador Parlamentar
c) Assessor Parlamentar

Art. 2º. O cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, previsto no artigo 10, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº. 17/2002 passa a ser designado como **Agente Contábil,** adotando-se a nova nomenclatura.

Parágrafo único – É exigido para o exercício do cargo de Agente Contábil formação em curso de nível superior em ciências contábeis, com a efetiva inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 3º. Altera-se o Anexo II da Lei Complementar nº. 17 de 2002 que dispõe sobre o Quadro Geral de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Guaiçara para extinguir 01 (um) cargo de Zelador da estrutura funcional.

Parágrafo único – O cargo de Zelador passa a utilizar a nomenclatura **"Auxiliar de Serviços Gerais"**, mantendo as mesmas atribuições previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 17 de 08 de abril de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

Art. 4º. Fica criado 01 (um) cargo de Agente de Recursos Humanos, referência salarial III, alterando-se o artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 17/2002, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 10 - A Estrutura do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Guaiçara compõe-se de:

II – PROVIMENTO EFETIVO

a) Diretor de Secretaria
b) Agente Contábil
c) Auxiliar de Serviços Gerais
d) Segurança Noturno
e) Agente de Recursos Humanos
f) Motorista Legislativo

Parágrafo Único - É exigido para o exercício do cargo de Agente de Recursos Humanos formação de nível médio, 2ª grau completo.

Art. 5º. Ficam incluídas no Anexo IV da Lei Complementar n. 17 as seguintes atribuições para os cargos de Agente de Recursos Humanos e Agente Contábil:

Agente de Recursos Humanos: Manter o plano de cargos, salários e carreira da Câmara Municipal de Guaiçara de acordo com a legislação Municipal e o Regimento Interno do órgão. Prestar informações aos servidores sobre procedimentos do setor de recursos humanos. Elaborar gráficos e relatórios. Coordenar as atividades do setor e informar o superior sobre qualquer irregularidade ocorrida no setor. Participar dos processos de organização administrativa, executando rotinas de departamento pessoal, tais como fazer folha de pagamentos e respectivos relatórios gerenciais e legais: horas extras, atrasos, licenças, abonos, quinquênios e licenças-prêmio, adiantamentos, férias, adicionais de funções, periculosidade, indenizações etc. Aplicar, quando determinado, as normas do poder disciplinar compreendendo a legislação pertinente, para assegurar os direitos e deveres dos servidores municipais. Participar, orientar e instruir, processos de avaliação de desempenho. Analisar, orientar, a execução de leis, regulamentos e demais atos referentes aos servidores da Câmara Municipal Organizar o registro de Leis, Resoluções e toda legislação referente a Recursos Humanos. Atender e cumprir as determinações e prazos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, naquilo que se referir aos recursos humanos do órgão. Acompanhar as homologações de exonerações e demissões. Realizar outras funções referentes à rotina de trabalho no que se refere à Recursos Humanos.

Agente Contábil: Auxiliar na escrituração de livros contábeis. Auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros. Auxiliar no controle e na contabilização de contas bancárias. Auxiliar e proceder com a elaboração de empenhos, liquidação, ordem de pagamento. Auxiliar no atendimento a todos os atos contábeis exigidos pela Câmara Municipal e outras que se fizeram

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

necessárias. Executar outras tarefas correlatas ao setor de contabilidade. Entrada e Saída de Almoxarifado. Registro e Controle dos bens patrimoniais (Patrimônio). Atender a todas as instruções e Requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Audesp e outras correlatas). Reavaliação dos Bens a cada 03 (três) anos. Proceder com vistoria dos bens móveis ao final de cada exercício. Na falta do Agente de Recursos Humanos proceder com os trabalhos correlatos.

Art. 6º. O número de cargos de provimento em comissão é o constante do Anexo I e os de provimento efetivo é o constante do Anexo II da presente lei, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se for necessário.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camara Municipal Prefeito Massao Kavahara

Guaiçara, 16 de maio de 2019.

Bruno Floriano de Oliveira
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal, em 16/05/2.019, por

Solange Simôa Buzinaro Pereira
Diretora de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO GERAL DEMONSTRATIVO DE CARGOS PÚBLICOS

DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL - GUAIÇARA - S.P.

CARGOS	REFERÊNCIAS	VALORES
Diretor de Secretaria	I	R$ 4.127,45
Agente Contábil	II	R$ 3.618,87
Agente de Recursos Humanos	III	R$ 2.537,45
Motorista Legislativo	IV	R$ 2.040,73
Auxiliar de Serviços Gerais	V	R$ 1.780,65
Segurança Noturno	VI	R$ 1.780.65
Assessor jurídico Coordenador Parlamentar Assessor Parlamentar	C I	R$ 4.095,93

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

ANEXO II

QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

REGIME ESTATUTÁRIO

Denominação dos Cargos Públicos	Nº de Vagas	Referência Salarial	Ocupados	Vagos
Diretor de Secretaria	01	I	01	00
Agente Contábil	01	II	00	01
Agente de Recursos Humanos	01	III	00	01
Motorista Legislativo	01	IV	00	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01	V	00	01
Segurança Noturno	02	VI	00	02

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

A N E X O III

QUADRO GERAL DE SERVIDORES EM COMISSÃO

REGIME ESTATUTÁRIO

Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Referência Salarial	Ocupados	Vagos
Assessor Jurídico	02	C I	02	00
Coordenador Parlamentar	01	C I	01	00
Assessor Parlamentar	02	C I	02	00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

LEI Nº 2.726

(Autoria da Vereadora Brígida Pianta Fernandes)

Dispõe sobre a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos pelo Poder Executivo do Município de Guaiçara/SP, e da outras providencias.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica proibida a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, em eventos e atividades em que o Poder Executivo atue como realizador ou, ainda, em parceria com entidade publica ou privada.

§ 1º - Nos espaços públicos municipais, poderão ser utilizados por entidades publicas ou particulares somente fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos visuais, luminosos e sem emissão sonora, visando garantir a defesa, proteção e bem estar dos animais e a saúde dos idosos, deficientes físicos, autistas ou aqueles que utilizem aparelhos auditivos.

§ 2º - O Termo de Permissão do uso do Espaço Publico fará constar o disposto no § 1º, deste artigo, bem como s determinações da lei Complementar nº 59, de 01/07/2015 – Código de Posturas.

Art. 2º - As entidades publicas ou privadas, conveniadas ou, ainda que recebam subvenções do Poder Executivo Municipal, devem cumprir o disposto no artigo 1º desta lei, sujeitando-se, no seu descumprimento, a aplicação de multa a ser estabelecida por Decreto do Executivo.

Paragrafo Único – Se a infração estabelecida no caput deste artigo for cometida por servidor publico municipal, estará sujeito à aplicação das penalidades da Lei Complementar nº 65/17 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - O Poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua sanção.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Prefeito Massao Kavahara
Guaiçara, 16 de maio de 2.019.

Bruno Floriano de Oliveira
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 16/05/2. 019, por

Solange Simôa Buzinaro Pereira
Diretora de Secretaria

Resoluções

Câmara Municipal de Guaiçara
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Yoshi Sato, 387 – CEP 16.430-000 – Guaiçara– SP
Fone 14 - 3547-1484 – FAX 14 – 3547-2200
CNPJ: 49.890.163/0001-86 – email- camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 232/2.019

(De autoria da Mesa Diretora)

"Dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas de viagem e despesas miúdas e dá outras providências"

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Resolução:-

Art. 1º - As despesas miúdas e de viagens dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Guaiçara serão processadas de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º - Entende-se por diária os gastos para cobrir despesas de viagem, com hospedagem e alimentação, cujo valor será estipulado, através de Ato, expedido pela Mesa da Câmara.

Parágrafo único – Nas viagens realizadas num raio de até cem quilômetros da cidade de Guaiçara, a diária será de cinquenta por cento do valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º - Quando o Servidor do Poder Legislativo Guaiçarense se deslocar do Município para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal ou para participar de congressos, cursos ou outros eventos similares, poderá requisitar o numerário, no regime de adiantamento.

Parágrafo único – Na participação de congressos, cursos ou outros eventos similares, as despesas poderão ser pagas até o montante estipulado no pacote oficial dos promotores.

Art. 4º - Os Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal, quando deslocarem-se do Município para tratarem de assuntos oficiais e de interesse do Município, poderão utilizar dos seguintes meios de transportes:

I – Veículo Oficial;

II – Veículo de transporte coletivo de passageiros;

III – Veículo próprio;

IV – Aéreo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

Art. 5º - As despesas de locomoção com o veículo oficial desta Câmara, bem como de estacionamento e pedágios, serão requisitadas pelo servidor designado para este fim que serão repassadas ao motorista, após o preenchimento do controle de quilometragem, observados os itens da requisição de adiantamento, prestando contas da viagem em até 05 (cinco) dias após o retorno.

Parágrafo único – No veículo oficial é terminantemente proibido o transporte de pessoas não pertencentes ao quadro de servidores desta Casa de Leis.

Art. 6º - As despesas de locomoção em veículo de transporte coletivo rodoviário serão reembolsadas pela Câmara ao Servidor, mediante a apresentação do bilhete de passagem rodoviária.

Art. 7º - As despesas com combustíveis, pedágios e estacionamento realizadas com *veículo próprio*, em viagem a serviço do Poder Legislativo, serão feitas mediante adiantamento por requisição ao funcionário designado para este fim, ou seu substituto, comprovadas no retorno com a respectiva prestação de contas, juntando os comprovantes.

§ 1º - As eventuais despesas decorrentes de indenização e reparação de danos materiais e morais correrá, única e exclusivamente, por conta do proprietário do veículo.

§ 2º - As eventuais despesas com manutenção veicular tais como troca de óleo, filtro e pneus, correrá, única e exclusivamente por conta do proprietário do veículo.

Art. 8º - A utilização de locomoção aérea somente será efetuada mediante fato que a justifique, devendo ser autorizada pelo Plenário da Câmara e adquirida a passagem pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º - No regime de adiantamento, as despesas decorrentes de viagens, deverão ser solicitadas por requisição, com três dias de antecedência, ao funcionário designado para este fim, pertencente ao setor contábil, observados os seguintes critérios, devendo constar, obrigatoriamente:

I – Autorização do Presidente da Câmara, mediante portaria, e mediante Ato, quando o requerente for Vereador Municipal;

II – O nome, cargo ou função de quem utilizará o adiantamento;

III – A discriminação do motivo da viagem, o destino, a previsibilidade do prazo de ausência, o meio de transporte a ser utilizado e o nome dos acompanhantes se houver.

IV – Integral preenchimento e assinatura do formulário de adiantamento.

Art. 10 - O funcionário ou vereador deverá prestar contas do adiantamento da viagem em até 05 (cinco) dias, após ter retornado ao Município e, entregar ao funcionário designado para este fim, que fará a devida conferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

§ 1º - Quando o retorno acontecer após o dia vinte e cinco, a prestação de contas deverá ser imediata, não ultrapassando o último dia útil do mês.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser elaborada em formulário próprio a ser fornecido pela Assessoria Contábil-Financeira e de Pessoal.

§ 3º - Para efeito de prestação de contas serão observados os seguintes critérios e apresentados os comprovantes abaixo:

I – Todos os documentos e comprovantes que instruírem a prestação de conta, somente terão validade se emitidos dentro do período de viagem, conforme declarado no formulário de adiantamento;

II – Para o cálculo do número de diárias, serão somados os dias viajados;

III – A nota fiscal eletrônica, ou de venda ao consumidor, ou o recibo de prestação de serviços, ou ainda, o cupom fiscal que contenha o número do cadastro nacional da pessoa jurídica emitente, são os documentos que devem ser apresentados para a comprovação de despesas;

IV – A nota fiscal e ou equivalente deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Guaiçara, sem rasuras, e no seu corpo devem constar, separadamente, os gastos realizados;

V– As realizações de gastos com hospedagem e alimentação, no mesmo estabelecimento, deverão ser discriminadas separadamente na nota fiscal eletrônica ou equivalente;

VI – Nas despesas de locomoção, por meio de ônibus, táxi ou metrô, deverão ser apresentados os recibos dos gastos;

VII – Os valores excedentes do valor da diária não serão reembolsados e nem cumulativos.

Art. 11 – Não se fará novo adiantamento a quem não tenha prestado contas no prazo legal ou cuja prestação apresente inconsistências de ordem financeira ou documental.

Art. 12 – Para fins desta Resolução, serão ainda reembolsados os gastos com táxi e transporte urbano, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes ao funcionário responsável, designado para este fim.

Art. 13 – Os pagamentos de despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de até cinco por cento do adiantamento fixado no artigo 20 desta Resolução, também poderão ser efetuados mediante o regime de adiantamento ao funcionário designado pela Mesa Administrativa.

§ 1º - Entendem-se como despesas miúdas, aquela de qualquer natureza, a serem pagas em moeda corrente e que se situarem dentro dos limites fixados para dispensa de licitação, na forma da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e as alterações nela introduzidas, classificáveis em um único elemento de despesa.

§ 2º - Entendem-se como despesas de pronto pagamento aquelas pagas em moeda corrente, classificáveis nos respectivos elementos de despesas de acordo com a natureza do gasto e, abaixo especificadas:

I – Material de consumo;

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

II – Serviços de terceiros, excluída a terceirização de mão-de-obra a que alude o §1º, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000;

III – Transporte em geral;

IV – Pagamento de despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas, ou de despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante do órgão pagador.

Art. 14º - Consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitada a respectiva dotação:

I – *A que se fizer:*

a) Com compra de selos postais, expedição de telegramas, sedex, cartas registradas, aquisição de flores, placas comemorativas, enfeites para festividades, material de limpeza e higiene, livros, jornais, revistas e outras publicações avulsas, de interesse do Legislativo;
b) Com encadernações avulsas e artigos de escritório, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
c) Com reparos, conservação, adaptação e recuperação de bens móveis ou imóveis;
d) Com pagamentos de pedágios, refeições e combustíveis ao motorista da Câmara Municipal, quando em viagens em que a ida e o seu retorno ocorram no mesmo dia.

II – *Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.*

Parágrafo único – As despesas com a aquisição em quantidade maior de artigos de uso de consumo remoto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 – O adiantamento será concedido, mediante solicitação em formulário próprio, dependendo da prévia autorização da Presidência, ao funcionário designado para este fim, preferencialmente do setor contábil.

Art. 16 – O adiantamento será requisitado para pagamento de despesas compreendidas em período não superior a trinta dias, respeitado o limite do exercício financeiro, indicando-se na requisição, além do período:

a) *O dispositivo legal em que se baseia;*
b) *O nome e o cargo ou função do responsável;*
c) *A importância a ser entregue e o fim a que se destina;*
d) *A classificação de despesa segundo a função, programa, subprograma e elemento;*
e) *O prazo de aplicação e prestação de contas*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000
FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

Art. 17 – O prazo para aplicação do adiantamento concedido ao Servidor será de trinta dias subsequentes ao recebimento do numerário, prazo este improrrogável.

Parágrafo único – O responsável pelo adiantamento, esgotado o prazo de sua aplicação, deverá prestar contas ao Presidente da Câmara no prazo de 10 dias.

Art. 18 – O numerário correspondente ao adiantamento será objeto de aplicação ou depósito em conta bancária, sob a guarda e responsabilidade do funcionário designado para esta finalidade.

Art. 19 – Não se fará novo adiantamento:

I – *A quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal e devolvido eventuais saldos remanescentes das diárias;*

II – *A quem, dentro de trinta dias, deixar de atender à notificação para regularizar prestação de contas.*

Art. 20 – Fica fixado o valor equivalente a cinco por cento do limite estabelecido no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 para o adiantamento de que trata esta Resolução.

Art. 21 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 204/2005.

Câmara Municipal "Prefeito Massao Kavahara"
Guaiçara, 06 de maio de 2019.

Bruno Floriano de Oliveira
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2.019.

Solange Simôa Buzinaro Pereira
Diretora de Secretaria